LIDO NO EXPEDIENTE
Em 19/07/2018
Presidente da Câmara Municipal

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2018, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, O QUAL INDICA OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES ATÉ A DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DESTA LEI, E DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ÍNDICES URBANÍSTICOS, TIPOLOGIA E NOMENCLATURA DA LEI Nº 2.466/2003 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº045/2015, QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA AS MACROZONAS MZ2 E MZ3.

Modifica a redação da TO % da ZUP 1 constante da Tabela 43 do ANEXO II (Parâmetro e Índices Urbanístico Básico por Macro Zona), passando de 50% para 55%.

Aprovado em única discussão
Por unanimidade. Sala das Sessões 19/07/2018
Presidente da C.M. Iga.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a presente Emenda Modificativa tem por objetivo, incentivar a construção de habitações para trabalhadores á preço menor e também incentivar a geração de emprego em nosso Município na área da construção civil. Portanto, espero contar com os nobres colegas vereadores na aprovação da emenda proposta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 17 de julho de 2018.

Afonso Geraldo de Sampaio Lucena
Vereador